

ATOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

RESOLUÇÃO
3ª edição

RESOLUÇÃO N° 059/2024

O Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul - CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto n° 54.499, de 10 de fevereiro do 2019 e Decreto n° 55.791, de 13 de março de 2021, em reunião realizada em 7 de junho de 2021;

RESOLVE retificar as disposições da Resolução CGCPPP n° 028/2021, que incluiu no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Concessão de 1.131 km de rodovias, na parte relativa ao Bloco 2 de rodovias, conforme abaixo discriminado:

I - A forma jurídica específica definida para o contrato de concessão será:

Parceria Público-Privada, na forma de concessão patrocinada.

II - Os Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da PPP serão:

Secretaria de Logística e Transportes, Empresa Gaúcha de Rodovias e Secretaria da Reconstrução Gaúcha.

III - A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado, será:

A remuneração do concessionário será realizada pela contraprestação pública, por tarifas pagas pelos usuários dos serviços e por receitas acessórias. A contraprestação pública será de R\$ 1.3 Bilhão, a ser transferida à concessionária na medida da conclusão de cada obra vinculada prevista no contrato de concessão. A tarifa básica por quilômetro calculada para o projeto será de R\$ 0,2323. A tarifa será multiplicada pela extensão do segmento referente a cada pedágio eletrônico. As tarifas máximas referenciais são as que seguem:

Pórtico	Local	Município	Valor
P01	ERS128 km 18	Fazenda Vilanova	R\$ 3,81
P02	ERS129 km 81,6	Muçum	R\$ 4,04
P03	ERS129 km 92,5	Vespasiano Correa	R\$ 2,35
P04	ERS129 km 101,6	Dois Lajeados	R\$ 2,08

P05	ERS129	km 117,5	Guaporé	R\$ 4,00
P06	ERS129	km 139,8	Serafina Correa	R\$ 4,63
P07	ERS129	km 160	Casca	R\$ 3,85
P08	ERS130	km 75,2	Arroio do Meio	R\$ 2,17
P09	ERS130	km 93	Encantado	R\$ 5,66
P10	ERS135	km 18,44	Coxilha	R\$ 4,84
P11	ERS135	km 30	Sertão	R\$ 4,04
P12	ERS135	km 46	Estação	R\$ 4,26
P13	ERS135	km 65,8	Erechim	R\$ 4,64
P14	ERS324	km 195,8	Passo Fundo	R\$ 3,67
P15	ERS324	km 219	Marau	R\$ 4,54
P16	ERS324	km 233,2	Vila Mariana	R\$ 4,85
P17	ERS324	km 260	Casca	R\$ 4,24
P18	ERS324	km 279,2	Nova Bassano	R\$ 4,06
P19	ERS324	km 288,5	Nova Prata	R\$ 4,21
P20	RSC453	km 10,4	Venâncio Aires	R\$ 3,77
P21	RSC453	km 26	Cruzeiro do Sul	R\$ 3,15
P22	RSC453	km 50	Estrela	R\$ 3,73
P23	RSC453	km 70,5	Boa Vista do Sul	R\$ 4,51
P24	RSC453	km 86	Carlos Barbosa	R\$ 5,29

VI - A fonte dos recursos será:

A fonte dos recursos para a contraprestação pública será a dos Recursos do FUNRIGS.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA ,

Governador do Estado, em exercício.

*** Republicado por haver constado com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8, de 10 de janeiro de 2025.**

GABRIEL SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
GABRIEL SOUZA
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de janeiro de 2025

Protocolo: **2025001206930**

Publicado a partir da página: **4**